



CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS GRUPO ESPÍRITA FRANCISCA DE PAULA DE JESUS REGIMENTO INTERNO

— CULTO DO EVANGELHO NO LAR —

CAPÍTULO I - MISSÃO

Art. 1º - Em consonância com o Estatuto Social da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus – CCHJ, o Culto do Evangelho no Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus – GEFPJ, nos Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus – LEFPJ e nos lares assistidos tem como missão “Contribuir com o incentivo, a divulgação e a orientação da prática do Culto Evangelho, visando sempre a vivência da caridade à luz da Doutrina Espírita”.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS

Art. 2º - A tarefa do Culto do Evangelho no Lar tem por objetivos:

- I - Esclarecer os visitados sobre a necessidade da reunião em família, para estudar e refletir sobre os ensinamentos de Jesus;
- II - Incentivar a vivência dos exemplos evangélicos através do amor, da tolerância, do carinho da renúncia entre os membros do grupamento familiar;
- III - Conscientizar os visitados de que o melhor meio de valorizar o lar que nos acolhe está na realização do Culto do Evangelho, no exercício do bem e na harmonização com os familiares;
- IV - Realizar semanalmente, e sem interrupções, o Culto do Evangelho nos Lares assistidos pelo Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus e pelos Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus.

CAPÍTULO III - ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - A tarefa do Culto do Evangelho no Lar tem por atribuições:

- I - Planejar e executar o programa de visitas da tarefa;
- II - Organizar o seu calendário de atividades e eventos;
- III - Incentivar e acompanhar os tarefeiros nas atividades de trabalho de cuja organização e/ou execução os mesmos participem, direta ou indiretamente;
- IV - Promover a capacitação dos Coordenadores, recorrendo às demais Coordenações do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus e dos Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus, quando necessário;
- V - Incentivar a integração entre seus participantes com as demais Coordenações do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus e dos Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus;
- VI - Atuar em consonância com o Planejamento Estratégico da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, bem como com as diretrizes definidas pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV - ESTRUTURA

Art. 4º - A tarefa do Culto do Evangelho no Lar é composta por 2 (dois) Coordenadores, um Titular e o outro Suplente, os quais serão responsáveis por sua Coordenação Geral, que responderão



diretamente à Coordenação de Educação Espírita e ao Diretor Doutrinário da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

I - Cada equipe será composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros;

II - Cada uma das equipes terá um Coordenador que exercerá este papel por 1 (um) mês, estabelecendo-se entre eles um rodízio;

III - Os coordenadores das equipes prestarão informações aos Coordenadores Titular e Suplente.

Art. 5º - São atribuições dos Coordenadores:

I - Do Coordenador Titular:

a - recrutar os membros para compor as equipes implantadoras do Culto do Evangelho no Lar;

b - coordenar as atividades de implantação dos cultos e promover reuniões periódicas para planejamento e avaliação da tarefa e integração das equipes;

c - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocado pela Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus e/ou pela Diretoria Doutrinária da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;

d - manter a Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus e a Diretoria Doutrinária da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus informadas das atividades e avaliações dos trabalhos executados;

e - encaminhar à Coordenação de Educação Espírita e à Diretoria Doutrinária da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, ao final do ano, o relatório das atividades realizadas;

II - Do Coordenador Suplente:

a - exercer as atividades em conjunto com o Coordenador Titular e substituí-lo, quando necessário.

Art. 6º - Critérios para exercer a Coordenação da Tarefa do Culto do Evangelho no Lar:

I - Para a Coordenação Titular e Suplente:

a - o candidato seja detentor de reconhecido conhecimento evangélico e doutrinário;

b - frequentar a Casa de Caridade Herdeiros de Jesus por mais de 1 (um) ano, sem interrupções;

c - realizar o culto do Evangelho em seu lar;

d - ter amor pela tarefa.

II - Para as Coordenações das equipes:

a - atender a todas as exigências do inciso anterior;

b - atender às instruções da Coordenação da Tarefa, da Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus e da Diretoria Doutrinária da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

CAPÍTULO V - COMPETÊNCIAS

Art. 7º - Compete aos Coordenadores da Tarefa do Culto do Evangelho no Lar:

I - Planejar, organizar e supervisionar as atividades, formalizando o Plano de Ações e o Calendário de Atividades junto à Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus e à Diretoria Doutrinária da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;

II - Confeccionar o Relatório Anual de Atividades para a Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus e para a Diretoria Doutrinária da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;

III - Definir o programa de estudos para cada uma das equipes de visitação;

IV - Estabelecer a divisão e rodízio da equipe de coordenadores das tarefas;

V - Convocar, periodicamente, os demais integrantes das equipes para reuniões de avaliação;

VI - Promover a capacitação dos coordenadores;

VII - Interagir com as demais Coordenações do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, com a Diretoria Doutrinária e demais Diretorias da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, de modo a



garantir a boa execução das atividades previstas neste Regimento;

VIII - Convidar e estimular o público-alvo da Mocidade Espírita Francisca de Paula de Jesus e seus coordenadores a integrar as atividades que a Casa de Caridade Herdeiros de Jesus oferece (Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus e Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus);

IX - Elaborar, ao final de cada ano, relatório de atividades em que constarão as ações do ano, para encaminhamento à Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, à Diretoria Doutrinária e à Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

X - Cumprir as diretrizes estabelecidas neste Regimento;

XI - Planejar e executar o calendário de estudos para as equipes de visitação;

XII - Planejar os estudos com antecedência e preparar o material didático necessário;

XIII - Manter fidelidade às obras básicas da Doutrina Espírita;

XIV - Ter pontualidade e assiduidade, avisando, com antecedência, quaisquer impedimentos.

Art. 8º - Consoante a sua missão, seus objetivos e suas atribuições definidas no presente Regimento, a Tarefa do Culto do Evangelho no Lar estabelece que:

I - A programação doutrinária será realizada antes do início das atividades em cada ano e divulgada às equipes no início da temporada;

II - A programação deverá contemplar o estudo das obras básicas da Codificação, das obras subsidiárias consagradas e a abordagem de temas contemporâneos, distribuídos conforme entendimento da Coordenação. Cabe à Coordenação de Educação Espírita definir quais os temas obrigatórios de cada equipe a cada temporada;

III - Para a realização dos estudos e das demais atividades, os Coordenadores Titular e Suplente, além de seus recursos próprios, poderão recorrer à colaboração de outros voluntários do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, bem como de palestrantes externos;

IV - A coordenação da Tarefa do Culto do Evangelho no Lar, no exercício rotineiro de suas atividades, deverá abrir espaço, na medida do possível, para o contato com cooperadores de outras áreas, de modo a promover a indispensável interação com as demais atividades e departamentos, possibilitando assim que os seus tarefeiros tenham uma visão geral da Missão, Objetivos e Atribuições dos diversos setores da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

CAPÍTULO VI - DA FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 9º - A Tarefa do Culto do Evangelho no Lar será realizada conforme roteiro anexo.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A Tarefa do Culto do Evangelho no Lar deverá ser realizada com observância plena aos seguintes aspectos:

a - pontualidade: os atrasos deverão ser evitados a todo custo. A pontualidade é uma referência a ser observada pela família visitada;

b - permanência no lar: terminado o culto, a equipe será breve, não atrapalhando a rotina do lar;

c - duração do culto: a tarefa será realizada para atender às necessidades da família, cabendo a equipe de visitação, avaliar o tempo necessário para o culto, que pode variar de 20 (vinte) a 60 (sessenta) minutos – sugere-se o tempo de 30 (trinta) minutos como sendo o ideal;

d - objetivo: a finalidade da equipe é implantar o culto, não se revestindo do caráter de visita social;

e - incentivos: o coordenador da equipe deverá incentivar a família visitada a participar, através de leituras, preces, comentários, etc., desde a primeira visita;

f - perturbação nos lares: caso esteja acontecendo, aconselhar os integrantes do lar a buscarem orientação na Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, junto à Diretoria Doutrinária.



Art. 11 - Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pela Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus e/ou pela Diretoria Doutrinária da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

Art. 12 - Este Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus e entrará em vigor em 1º de março de 2018.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS

Presidente do Conselho Deliberativo	André Luís de Macedo Guerra
Presidente da Diretoria Executiva	José Márcio de Almeida
Diretor Administrativo	Renato Reis dos Santos
Diretor Doutrinário	Thamer Maurício Ferreira Leite



CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS GRUPO ESPÍRITA FRANCISCA DE PAULA DE JESUS CULTO DO EVANGELHO NO LAR

— DIRETRIZES E RECOMENDAÇÕES DO ROTEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO CULTO DO EVANGELHO NO LAR —

I - Entende-se por Culto do Evangelho no Lar a reunião da família em dia e hora certos para estudo do Evangelho e oração em conjunto. “Quem cultiva o Evangelho em Casa faz da própria casa um templo do Cristo” (André Luiz);

II - Cabe aos Coordenadores das equipes recomendarem:

a - a preparação do ambiente, leitura de uma pequena página de mensagens de obras como Sinal verde, Vinha de Luz, Palavras de Vida Eterna, Evangelho Segundo o Espiritismo, Minutos de Sabedoria...

b - a realização da prece inicial de forma espontânea;

c - a leitura e comentário de página evangélica: cada participante dirá o que entendeu sobre o texto;

d - a realização da prece de encerramento: ocasião em que se pode orar pelos que não puderam comparecer e pelos parentes, amigos, vizinhos, etc.

III - Pode ser colocado um jarro d’água para ser fluidificada pelos Benfeitores espirituais, que é servida logo após os participantes (do lar visitado), guardando-se a sobra para uso durante a semana.

IV - É conveniente que a reunião seja semanal, em dia e hora marcada. A presença de visitas não deverá ser motivo de cancelamento do culto, convidando-se os visitantes a dela participarem.

V - Atenção, quando nos predispomos a começar o Evangelho no Lar, devemos nos precaver sobre os empecilhos que aparecem. É telefone que toca, visita que nunca aconteceu antes, membros da família que se recusam... Contudo se o nosso objetivo é firme realizaremos com fé e apoio da espiritualidade.

VI - Quando em viagem, onde estiver, em dia e hora marcados para a realização do culto, proferir uma prece ou, se possível, fazer a leitura de uma página doutrinária.

VII - Recomendar sistematicamente aos frequentadores do Grupo a prática do Evangelho no lar, como parte integrante do processo de recuperação no esforço de reforma íntima e como valioso recurso de agregação da família e rara oportunidade de interiorização da moral evangélica no recinto dos lares.

VIII - O Grupo incentivará o hábito do Culto do Evangelho no Lar, mensal, em dia e hora oportunos, entre as equipes de trabalho, reunindo todos os obreiros de uma ou mais atividades na casa de cada um, alternadamente, como forma de incentivo e confraternização entre os participantes. Será mais uma realização crística de alto poder espiritualizante, que vem reforçar o caráter de cristianismo redivivo do Espiritismo, pois visa o aprofundamento da vivência evangélica, ao modo dos cristãos primitivos.

IX - Para o culto nos Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus, deverão ser observadas as mesmas regras estabelecidas neste Regimento. Porém poderá ser prevista outra dinâmica de apresentação para melhor adaptação das mensagens às necessidades do público atendido (crianças e jovens). Para estes casos poderão ser utilizadas mídias interativas (vídeos, histórias ilustradas e músicas), com bom senso, desde que preservem a essência da mensagem Evangélica. A seleção das mídias deverá ser discutida internamente entre as equipes para análise



ponderada do conteúdo frente à fidelidade aos ensinamentos de Jesus e à compatibilidade com o público a que se destina. Após a seleção interna, as mídias devem ser previamente aprovadas pela coordenação da tarefa antes da efetiva utilização.

X - Sugestão de livros para crianças: livros infanto-juvenis editados pela FEB – Pai Nosso, Alvorada Cristã, Jesus no Lar, A Vida Fala e etc.

XI - Quando o ensino do Mestre vibra entre as quatro paredes de um templo doméstico, os pequenos sacrifícios tecem a felicidade comum.